

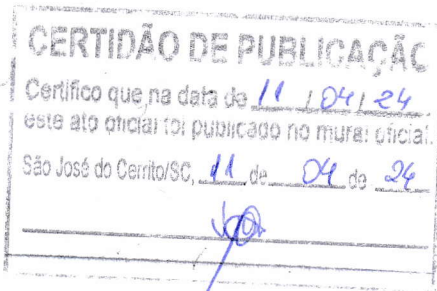


MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone/Fax: (49) 3242 1111 – www.cerrito.sc.gov.br

e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39



DECRETO Nº 028/2024

De 11 de abril de 2024

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que na data de 11/04/2024 este ato oficial foi publicado no mural oficial da Câmara de Vereadores.

São José do Cerrito/SC, 11/04/2024

Moacir Marcon

“Declara de utilidade pública de imóvel particular para fins de Desapropriação, em caráter de urgência e dá outras providências”.

JOSÉ DIRCEU DA SILVA, Prefeito Municipal de São José do Cerrito, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 93, VIII e XII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal na exploração de cascalheira, oriunda do imóvel de propriedade do senhor JAIR GODINHO, localizado na localidade de Socorro, zona rural do município de São José do Cerrito, especialmente em razão de sua localização, bem como da qualidade e quantidade das pedras lá situadas, com a finalidade de explorar o referido imóvel para a extração de pedras a ser utilizado na recuperação das estradas municipais;

CONSIDERANDO que o interesse público de utilizar o referido imóvel o que visa atender a demanda exclusivamente do município, tendo em vista a sua localização, a fim de atender a manutenção e qualidade das estradas do entorno municipal;

CONSIDERANDO os estragos causados pelas chuvas torrenciais nos últimos dias, ocasionando a decretação de situação de emergência em todo território municipal, deixando várias localidades isoladas, vias interditadas, pontes que foram levadas pelas águas, e dezenas de bueiros destruídos,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, em caráter de urgência, área de imóvel rural abaixo relacionado:

Imóvel Declarado de Utilidade Pública: uma fração de terras onde será feita a extração de cascalho, tem sua localização através das coordenadas geográficas, coordenadas: 27°.34'55"S, 50°.41'49 W, de propriedade do senhor JAIR GODINHO, matrícula sob o número 3.207, conforme memorial descritivo anexo a este decreto.

Art. 2º - A presente desapropriação destina-se a utilização e exploração por tempo indeterminado de cascalheira para fim de usar na recuperação e manutenção de vias públicas do município de São José do Cerrito, SC.

Art. 3º - O imóvel acima descrito será utilizado por tempo indeterminado e todas as custas que por ventura houver se darão por conta do município em dotação orçamentária constante no orçamento vigente.

Moacir Marcon



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone/Fax: (49) 3242 1111 – www.cerrito.sc.gov.br

e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39

Art. 4º - Fica a Secretaria de Obras e Infraestrutura do município autorizada a tomar as medidas administrativas cabíveis para efetivação da utilização e exploração da referida área, bem como da conservação e finalização da retirada de material.

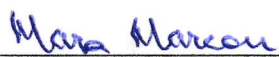
Art. 5º - É parte integrante deste decreto o Anexo único contendo o memorial descritivo da área a ser utilizada pelo município.


Art. 6º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

São José do Cerrito, 11 de abril de 2024.


JOSE DIRCEU DA SILVA
Prefeito

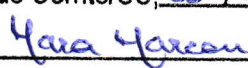
Certifico que este Decreto foi registrado e publicado no Mural e no Diário Oficial dos Municípios - DOM consoante o disposto nos arts. 115 e 170 da Lei Orgânica do Município.

SJC em <u>11/04/2024</u>  Câmara Municipal

SJC em <u>11/04/2024</u>  Prefeitura Municipal

Recebi em 11/04/24
Protocolo 2588
Pag. 52 v/A

Mara Marson
Agente Administrativo

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Certifico que na data de <u>11/04/2024</u> este ato oficial foi publicado no mural oficial da Câmara de Vereadores. São José do Cerrito/SC, <u>11/04/2024</u> 



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone/Fax: (49) 3242 1111 – www.cerrito.sc.gov.br

e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39

Art. 4º - Fica a Secretaria de Obras e Infraestrutura do município autorizada a tomar as medidas administrativas cabíveis para efetivação da utilização e exploração da referida área, bem como da conservação e finalização da retirada de material.

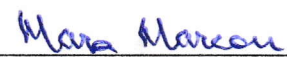
Art. 5º - É parte integrante deste decreto o Anexo único contendo o memorial descritivo da área a ser utilizada pelo município.


Art. 6º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

São José do Cerrito, 11 de abril de 2024.


JOSE DIRCEU DA SILVA
Prefeito

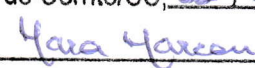
Certifico que este Decreto foi registrado e publicado no Mural e no Diário Oficial dos Municípios - DOM consoante o disposto nos arts. 115 e 170 da Lei Orgânica do Município.

SJC em 11 / 04 / 2024

Câmara Municipal

SJC em 11 / 04 / 2024

Prefeitura Municipal

Recebi em 11 / 04 / 24
Protocolo 2588
Pag. 52 v/A

Mara Marson
Agente Administrativo

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que na data de 11 / 04 / 2024
este ato oficial foi publicado no mural oficial
da Câmara de Vereadores.
São José do Cerrito/SC, 11 / 04 / 2024




MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO-SC

MEMORIAL DESCRITIVO PARA EXPLORAÇÃO DE CASCALHO

São José do Cerrito /SC
Março de 2024.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO-SC

1. INTRODUÇÃO

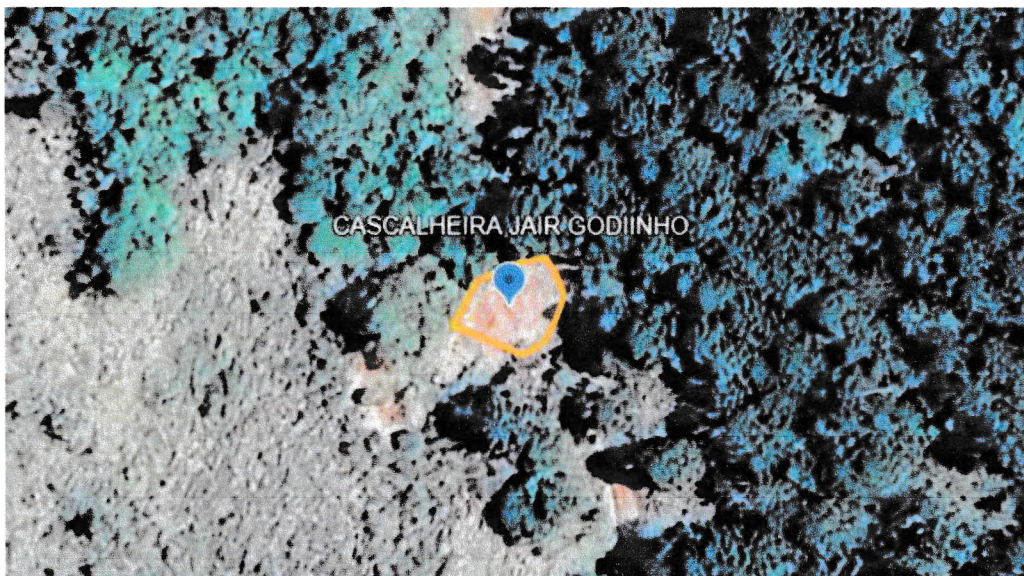
A extração de cascalho deverá ser desenvolvida e executada na área compreendida e situada nas terras de JAIR GODINHO, terreno o qual está localizado no município de São José do Cerrito / SC.

2. CARACTERISTICAS

O terreno onde será feita a extração de cascalho, tem sua localização através das coordenadas geográficas 27°34'55"S 50°41'49"W, o local é constituído somente de vegetações, não necessitando realocação de imóveis.

3. LOCAL DE EXPLORAÇÃO E EXTRAÇÃO

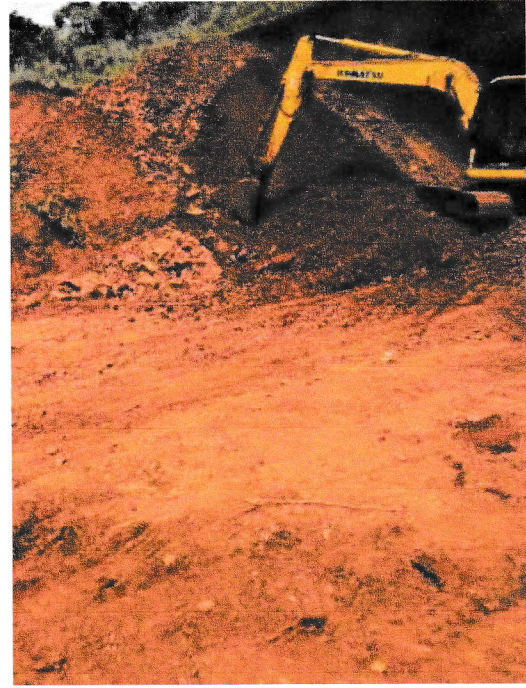
O local a ser explorado será em uma parte do imóvel registrado nas matrículas sob números 3.207, o qual está localizado nas coordenadas geográficas 27°34'55"S 50°41'49"W, sendo este demonstrado na imagem a baixo:



O terreno é composto por algumas vegetações naturais da área, mas não possui imóveis na localização onde será efetuada a extração dos materiais, não havendo necessidade de realocação de nenhum imóvel, conforme imagens a baixo:



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO-SC





MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO-SC

4. MAQUINÁRIO

As máquinas a serem utilizadas para as extrações serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de São José do Cerrito, o qual irá utilizar os recursos em máquinas necessários para a correta e assertiva atividade.

5. DESTINAÇÃO DOS MATERIAIS

O uso e destinação dos materiais extraídos, será para revitalização e manutenção da estrada geral que faz ligação da Cascalheira até a BR – 282, a qual é utilizada para trânsito de coletivos escolares, e os demais imóveis rurais desta localidade, bem como para a manutenção de pontes, bueiros e dentre outras manutenções que se fizerem necessárias.

**RUAN CARLOS
FERREIRA DE
FREITAS:0792827
2954** Assinado de forma
digital por RUAN
CARLOS FERREIRA DE
FREITAS:0792827295
4

RUAN CARLOS FERREIRA DE FREITAS
Engenheiro Civil
CREA-SC 164346-9


JOSÉ DIRCEU DA SILVA
Prefeito Municipal